



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.465 DE 13 DE ABRIL DE 1981

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 150.000,00 - (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Pessoal

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
03070212.17	Manutenção dos Serviços do Setor Pessoal ...Cr\$	20.000,00	

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.1 Fiscalização e Lançamentos

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
03080302.21	Manutenção dos Serviços do Setor de Fiscalização e LançamentosCr\$	100.000,00	

6.3 Contabilidade

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
03080322.25	Manutenção dos Serviços da Contabilidade ...Cr\$	30.000,00	
	Total da SuplementaçãoCr\$	150.000,00	=====

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

9.0.0.0	Reserva de Contingência		
99999999	Fundo de Reserva OrçamentáriaCr\$	150.000,00	
	Total da AnulaçãoCr\$	150.000,00	=====

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

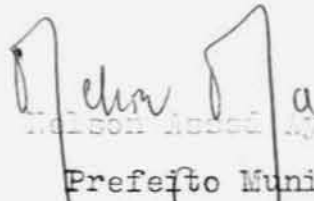
OF. N.º _____

LEI Nº 1.465 DE 13 DE ABRIL DE 1981


Continuação

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de abril de 1981.


Nelson Assed Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo

